



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS**

DIRETRIZES PARA A PESQUISA DO TRABALHO FINAL NO MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS – PROFLETRAS

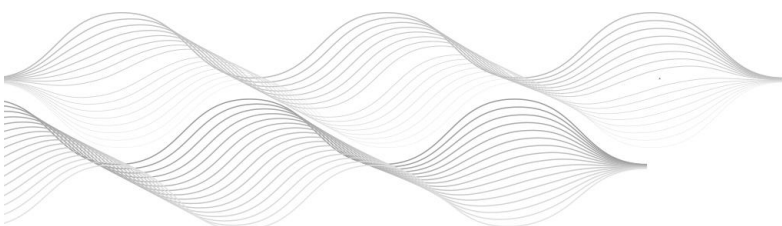
O CONSELHO GESTOR, a partir das sugestões dos coordenadores de unidades, considera prematura a emissão de uma resolução sobre o Trabalho de Conclusão Final (TFC) e resolve propor diretrizes básicas, considerando o parágrafo 3º. do art. 7º, da Portaria Normativa Nº. 17 - CAPES, de 28 de dezembro de 2009.

1 - A pesquisa deverá ser de natureza interpretativa e interventiva e ter como tema/foco/objeto de investigação um problema da realidade escolar e/ou da sala de aula do mestrando no que concerne ao ensino e aprendizagem na disciplina de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental.

2 - Respeitada a Portaria Normativa Nº. 17 - CAPES, o Trabalho de Conclusão Final (TCF) poderá ter diferentes formatos e ser constituído de uma parte teórica e uma prática.

2.1 - O Trabalho de Conclusão Final (TCF) que tiver como produto principal um material didático, que tenha suportes como vídeo, *software*, caderno pedagógico, entre outros, deverá vir acompanhado de um relatório de pesquisa que tenha, no mínimo, 50 páginas com a seguinte estrutura:

- I – Elementos pré-textuais;
- II – Introdução;
- III – Considerações teóricas;
- IV – Metodologia;
- V – Análise dos dados;
- VI – Bibliografia;
- VII – Elementos pós-textuais.





2.2 - O Trabalho de Conclusão Final (TCF) que for constituído de uma Dissertação deverá ter, no mínimo, 100 (cem) páginas, e apresentar a seguinte estrutura:

- I – Elementos pré-textuais;
- II – Resumo, em português, em inglês ou em outra língua estrangeira;
- III – Sumário;
- IV – Introdução;
- V – Considerações teóricas;
- VI – Metodologia;
- VII – Análise dos dados;
- VIII – Proposta para enfrentar o problema;
- IX - Considerações finais;
- X – Bibliografia;
- VII – Elementos pós-textuais.

3 - Quando necessário, o projeto de pesquisa deverá ser submetido ao Comitê de Ética da Instituição a que pertence a Unidade do PROFLETRAS.

Conselho Gestor, em Natal, 23 de abril de 2014.

Maria das Graças Soares Rodrigues
PRESIDENTE

